

---

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2018

**EMENTA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Complementar nº 124/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica concedido aos profissionais ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo do Magistério Público da Educação Básica de Cariús/CE reajuste de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) dos salários pagos por força dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 098/2016, de 05 de abril de 2016, reajustados no ano de 2017 pela Lei Complementar nº 110/2017, de 12 de junho de 2017.”*

**Art. 2º** - O Art. 3º da Lei Complementar nº 124/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2018, ficando o pagamento dos vencimentos referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018 parcelados em até doze vezes.”*

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2018.**



**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Gestor do Fundo Geral do Município de Assaré/CE, Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca.

Assaré/CE, 07 de junho de 2018.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
**Código Identificador:**2F1B96CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.13.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de Julho 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para construção de pavimentação de trechos: Rua S.D.O – Vila Varjota, Rua: José Ribeiro Oliveira – Bairro Pedra de Fogo, e Rua: S.D.O (próximo a AABB) – bairro Pedra de fogo, na sede e distrito do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 18 de Junho de 2018.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
**Código Identificador:**35AAC3E1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.18.01-SRP**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.18.01-SRP**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.18.01-SRP. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS. O Município de Banabuiú, através da Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise das propostas apresentadas para o processo Pregão Presencial 2018.05.18.01-SRP. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: CRISTIANO COELHO DO CARMO ME**, para o LOTE 3; **SOUSA & BARBOSA LTDA**, para o LOTE 3; **RV NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**, “motivo” seguindo da cláusula editalícia que desatendeu: **SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, motivo: 5.2.6., 5.2.8., 5.6.1 e 5.7; **CRISTIANO COELHO DO CARMO ME**, motivo: 5.2.6; **MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA ME**, motivo: 5.6.1; **RV NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, motivo: 5.2.6; **DIONISON PEREIRA ARAÚJO ME**, motivo: 5.6.1; **DANIELLE DE FRANÇA PRADO ME**, motivo: 5.2.6, 5.6 e 5.7; **SOUSA & BARBOSA LTDA**, lote 04, motivo: 5.7. **INTIMA-SE**, neste ato, **DANIELLE DE FRANÇA PRADO ME**, **MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA ME** e **RV NOGUEIRA**

**CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, para apresentar nova proposta para o LOTE 06-A e **SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS** e **RV NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, para apresentar nova proposta para o LOTE 06-B, consoante estabelece art. 48, §3º da Lei 8.666/93. O inteiro teor da decisão em ata encontra-se disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou ainda através do sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Fica agendada a reaberta da sessão para início da etapa de lances verbais para as propostas julgadas conforme o caso, para o dia **03 de julho de 2018, às 09:00h**.

Banabuiú-Ce, 18 de junho de 2018.

**VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Murielly Maia Nobre  
**Código Identificador:**CBD9DA7F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.02-TP. O Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte retificação da publicação do extrato do termo de adjudicação e homologação que circulou na edição do dia 15 de julho de 2018 no DOM Nº 1965, página 5, de modo que **Onde se lia:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CAPINA NAS ESTRADAS VICINAIS DAS LOCALIDADES DE LAGOA DA SERRA, BARRA DO SITIÁ, PEDRAS BRANCAS, 4 BOCAS, JUREMA VELHA, AROEIRA, BOAGUA, BANABUIÚ, LARANJEIRAS, JIQUI, MALACAXETA, RINARÉ, SÃO GONÇALO, CROATÁ E PENHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, **leia-se:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA AVENIDA VALDIR LEOPERCI E RUA IRMÃ TAVARES NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BANABUIÚ-CE.

**FRANCISCO CARLOS FARIAS**  
Secretário de Infraestrutura.

Banabuiú-CE, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Murielly Maia Nobre  
**Código Identificador:**7F1E455C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2018**

EMENTA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Complementar nº 124/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedido aos profissionais ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo do Magistério Público da Educação Básica de Cariús/CE reajuste de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) dos salários pagos por força dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 098/2016, de 05 de abril de 2016, reajustados no ano de 2017 pela Lei Complementar nº 110/2017, de 12 de junho de 2017.”

**Art. 2º** - O Art. 3º da Lei Complementar nº 124/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2018, ficando o pagamento dos vencimentos referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018 parcelados em até doze vezes.”

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2018.**

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:**C575D7C8

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 06/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ.** José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA A PORTARIA Nº 06/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 7 NOS SEGUINTES TERMOS:**

**Onde se lê: Art. 1º. (...)**

**MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG nº 099.663-80 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 195.428.523-04, no cargo político de Secretário (a) Municipal de Planejamento.

**Leia-se: Art. 2º. (...)**

**MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2018151445-6 – SSP/CE inscrita no CPF sob o nº 195.428523-04, no cargo político de Secretário (a) Municipal de Planejamento.

Cariús/CE, 15 de Junho de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:**2DA96C63

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/GAB/2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. RAIMUNDO ALVES DE SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Raimundo Alves de Sá, a Sra. **MARIA DE JESUS ROCHA FONTENELE**, CPF Nº 003.292.963-37.

**Art.2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 14 de Junho de 2018.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**  
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**841D3AA8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea “b”, que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim; Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALDACE PAULA DE SOUZA, com o cargo de Professora PEB II, CLASSE I, matrícula nº 0202282, lotada na Secretaria de Educação. Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Vencimento	100%	2.323,56
Quinquênio	5%	116,18
Anuênio	16%	371,77
<b>Total dos Proventos</b>		<b>2.811,51</b>

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor na data de sua publicação, com a devida homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 18 de junho de 2018.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortim

**EVERARDO PAULA DA SILVA**  
Diretor Geral do SUPSSP

**Publicado por:**  
Romildo Sousa da Silva  
**Código Identificador:**9B3788FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea “b”, que institui o Regime Jurídico Único, bem como o disposto nos incisos I, II e §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim; Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTOS PELA MÉDIA